

reforço da dotação:

Verba: 32.1.0.80 - Subvenção Social - Bem Estar So-
cial - Suplementada com a importân-
cia de No R\$ 1.000,00
Para pagamento ao Ginásio de Pareda Flo-
riano.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do pre-
sente Crédito Suplementar, correrão por com-
ta do Fundo de Participação dos Municí-
pios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de Julho de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 351

Autoriza Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal, Exce-
lou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de R\$
1.000,00 (um mil cruzeros novos), para pa-
gamento ao Ginásio de Domingos Martins,
referente a subvenção dada por esta Municipalidade.

Joaquim Tese

idade, constante no Plano de Aplicação de Recursos, do Fundo de Participação dos Municípios na área de Educação e Recursos Humanos.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

~~Joaquim Tese~~
Prefeito Municipal

Lei nº 352

Autoriza Pagamento de um Abono de Emergência

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decreteu e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários desta Municipalidade, um Abono de Emergência, na importância de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), mensais a partir da data de 1º de julho do ano